

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 26 333/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Outubro de 2005 do subdirector-geral, em substituição do director-geral:

Cândido Manuel Ferreira Vicente, guarda — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início em 6 de Outubro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 26 334/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do Ministro da Justiça:

Luís Filipe Andrade Mota, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — exonerado do lugar, tendo sido notificado a 9 de Agosto de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 26 335/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 12 de Setembro de 2005, no uso de competência delegada:

Jorge Manuel Sá Teixeira, subchefe principal da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 2, índice 235 — nomeado, precedido de concurso, para a categoria de chefe do corpo da guarda prisional, escalão 2, índice 265, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 26 336/2005 (2.ª série).** — Pretende a Junta de Freguesia de Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo) promover a beneficiação e pavimentação do caminho agrícola do Rio, no concelho de Póvoa de Lanhoso, utilizando para o efeito 631,35 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Póvoa de Lanhoso, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/97, de 14 de Maio.

Considerando a justificação da localização e da realização desta infra-estrutura apresentada pela Junta de Freguesia de Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo);

Considerando a inexistência de localização mais favorável, em termos ambientais, para o traçado;

Considerando que a obra proposta vem beneficiar uma ligação que constitui, para as populações locais, um melhor acesso às propriedades por ela servidas;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Póvoa de Lanhoso, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/95, de 13 de Dezembro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/99, de 22 de Abril, não obsta à concretização da obra;

Considerando o parecer favorável da Divisão Sub-Regional de Braga da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte relativo à utilização do domínio hídrico;

Considerando que a Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho emitiu parecer favorável à ocupação não agrícola dos solos afectos à Reserva Agrícola Nacional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento

Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da beneficiação e pavimentação do caminho agrícola do Rio, no concelho de Póvoa de Lanhoso.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 26 337/2005 (2.ª série).** — Pretende a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez promover a beneficiação e pavimentação de um caminho rural já existente que liga os lugares de Bouça, Aldeia e Porta, na freguesia do Couto, concelho de Arcos de Valdevez, utilizando para o efeito 1229 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Arcos de Valdevez, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/96, de 12 de Setembro.

Considerando a justificação da localização e da realização desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;

Considerando a inexistência de localização mais favorável, em termos ambientais, para o traçado;

Considerando que a obra proposta vem beneficiar uma ligação que constitui, para as populações locais, um melhor acesso às propriedades por ela servidas;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Arcos de Valdevez, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/95, de 25 de Julho, não obsta à concretização da obra;

Considerando que a Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho emitiu parecer favorável à ocupação não agrícola dos solos afectos à Reserva Agrícola Nacional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da beneficiação e pavimentação de um caminho rural já existente que liga os lugares de Bouça, Aldeia e Porta, na freguesia do Couto, concelho de Arcos de Valdevez.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 26 338/2005 (2.ª série).** — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 205/DSJ, de 27 de Julho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das duas parcelas de terreno identificadas no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção das estações elevatórias do subsistema de Sabroso de Aguiar-Pedras Salgadas, parte integrante do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, subsistema da saneamento do Alto Tâmega, a desenvolver no município de Vila Pouca de Aguiar, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Código das Expropriações.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.